



Ata de Reunião - Nº 36/2023**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS****ATA DA 403ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 03/08/2023**

No dia três de agosto do ano de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões, situada no 8º andar do edifício-sede dos Correios, reúne-se a Comissão de Ética dos Correios (CET), designada pela PRT/PRESI-389/2023, com o objetivo de realizar a sua quatrocentésima terceira reunião ordinária.

Presentes: Maria Aparecida Miranda (Coordenadora), José Barreto de Arruda Neto (Membro Titular), Sônia Maria Suzy Sousa (Membro Titular), Lucinaldo Cirino da Silva (Membro Suplente), Tatiana de Souza Mundim Machado (Membro Suplente), Marcio Yoshio Tazaki (Membro Suplente) e Mirella Aline Tonissi (Secretária-Executiva).

A Secretária-Executiva informa que os suplentes, exceto quando convocados a assumir os lugares de titulares ausentes, participam apenas como ouvintes. Também informa, para os devidos fins, que, conforme disposto no artigo 13 do Decreto nº. 6.029/2007 e no artigo 14 da Resolução nº. 10/2008, da Comissão de Ética Pública (CEP), os procedimentos de apuração têm caráter reservado.

Composto o quórum deliberante, os membros da CET procedem ao exame de admissibilidade de denúncias recebidas pelo Fale Conosco:

- **Denúncia 1** (FC 164955238) Desrespeito a cliente (atendimento). Os membros da CET, considerando o relato não apresentar informações suficientes para permitir aprofundamento e apuração, decidem não admitir a denúncia e orientam a Secretária-Executiva a **proceder ao seu arquivamento**.
- **Denúncia 2** (FC 165062934) Grosserias e ofensas a cliente (atendimento). Os membros da CET decidem pré-admitir a denúncia para, sob a denominação de Demanda CET - 036/2023, serem coletadas informações necessárias ao **exame de admissibilidade definitivo**.

Exame de Admissibilidade Estendido de Denúncias:

- **Denúncia 4 da 392ª Reunião Ordinária** (FC 162268979) Tratamento descortês e recusa em entregar encomenda a cliente (distribuição). Demanda CET - 021/2023 – Processo 53180.020694/2023-91. Os membros da CET, considerando que os relatos não apresentaram informações suficientes para permitir aprofundamento e apuração, decidem não admitir a denúncia e orientam a Secretária-Executiva a **proceder ao seu arquivamento**.
- **Denúncia 9 da 392ª Reunião Ordinária** (FC 162889009) Tratamento descortês e recusa em fornecer informações (atendimento). Demanda CET-022/2023 – Processo 53180.020709/2023-11. Os membros da CET, considerando que os relatos do denunciado, de seu gestor imediato e de

testemunhas, não apresentaram elementos para apuração sob a égide do Código de Conduta Ética e Integridade, decidem **não admitir a denúncia e orientam a Secretária-Executiva a arquivá-la.**

Após a análise das denúncias que estão em exame de admissibilidade estendido, José Barreto de Arruda Neto (Membro Suplente), relata sobre sua participação na Reunião do Fórum de Gestão da Ética nas Empresas Estatais, sediada pela Hemobrás, em Recife/PE, no dia 28/07/2023, e tece comentários positivos sobre a organização do evento. Relata que a Hemobrás é uma empresa pequena e apesar de sua Comissão de Ética não atuar em regime de dedicação exclusiva, possui uma equipe muito atuante que realiza um trabalho preventivo eficiente.

Em seguida, os membros avaliam a pauta da 164ª Reunião do Fórum de Gestão da Ética nas Empresas Estatais, a ser realizada nos Correios, em 1º de setembro deste ano.

Nada mais havendo a tratar, a Coordenadora dá por encerrada a sessão e eu, Mirella Aline Tonissi, lavro a presente ata que é lida, aprovada e assinada pelos participantes deliberantes.

MIRELLA ALINE TONISSI Secretária-Executiva	
MARIA APARECIDA MIRANDA Coordenadora	JOSÉ BARRETO DE ARRUDA NETO Membro Titular
SÔNIA MARIA SUZY SOUSA Membro Titular	



Documento assinado eletronicamente por **Mirella Aline Tonissi, Secretário(a) Executivo(a)**, em 04/08/2023, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida Miranda, Gerente Corporativo**, em 24/08/2023, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Barreto de Arruda Neto, Analista XI**, em 25/10/2023, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Maria Suzy Sousa, Analista de Correios Jr - Administrador**, em 31/10/2023, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **42507927** e o código CRC **A722088B**.

Referência: Processo nº 53180.001610/2023-11

SEI nº 42507927